

RESOLUÇÃO SEMAS/CMAS Nº15/2026, 18 DE MAIO DE 2026.

Aprova Plano de Ação referente ao Cofinanciamento Estadual 2026 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Conceição da Barra, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.935/95 alterada pelas Leis nº 1949/96 e 2.893/2020, em conformidade com as deliberações em reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a importância de fortalecimento da rede socioassistencial do município por meio do Cofinanciamento Estadual;

CONSIDERANDO o Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2026;

CONSIDERANDO a execução continuada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município, assegurando a proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio das ações da Proteção Social Básica, Especial e de Alta Complexidade, incluindo serviços de convivência, acolhimento institucional, benefícios eventuais e atendimento especializado realizado em parceria com a Pestalozzi, em conformidade com as normativas do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente ao Cofinanciamento Estadual do exercício de 2026, destinado à execução e fortalecimento dos serviços, programas e ações da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O município será contemplado com recursos provenientes do Cofinanciamento Estadual do exercício de 2026, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a serem repassados de forma parcelada, conforme critérios e cronograma definidos pelo Estado para execução das ações socioassistenciais.

Art. 3º Os recursos serão destinados ao fortalecimento e manutenção dos serviços socioassistenciais, contemplando:

I – Serviços de Proteção Social Básica;

II – Serviços de Proteção Social Especial;

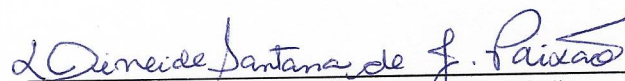
III – Serviços de Alta Complexidade;

IV – Apoio às ações desenvolvidas pela Pestalozzi

Art. 4º A contemplação do município no Cofinanciamento Estadual ocorre em razão da oferta e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observando os critérios estabelecidos pelo Estado para manutenção e fortalecimento da rede de atendimento do SUAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra – ES, 18 de maio de 2026.



Dineide Santana de Jesus Paixão
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social